



Transcrito

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

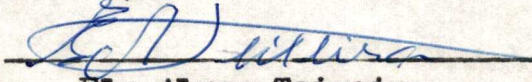
LEI Nº; 050/79, de 31 de dezembro de 1979


A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA; aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

Art.1º. Fica aprovada a Lei concedendo um aumento de 30% a todos os funcionarios da Prefeitura Municipal de Alexânia, a partir de 01 de janeiro de 1980.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 31 de dezembro de 1979


Ely Alves Teixeira
Presidente em exercício


João da Silva Lima
1º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº: 05079, de 31 de dezembro de 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprova e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica aprovada a Lei concedendo um aumento de 30% a todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Alexânia, a

partir de 01 de janeiro de 1980.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 31 de dezembro de 1979

[Signature]
Ely Alves Teixeira
Presidente em exercício

[Signature]
João da Silva Lima
1º Secretário